

Leis Municipais



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Duas Barras - RJ

Poder Legislativo

LEI N.º 572, DE 15 de Agosto de 1996

UTORIZA A ABERTURA DE
CREDITO SUPLEMENTAR ATÉ O
MONTANTE DE R\$ 400.000,00
(QUATROCENTOS MIL REAIS)

Faço saber que a Câmara Municipal de Duas Barras, por seus representantes legais, aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1 - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar até o montante de R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais), para a dotação consignada para o pagamento dos servidores municipais, aí compreendido pessoal civil, inativos e mais pensionistas.

Art. 2 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 12 de junho de 1996.

Art. 3 - Revogam-se as disposições em contrário.

Duas Barras-RJ, 15 de Agosto de 1996

DR LUIZ GONZAGA PAGNUZZI ARAÚJO
Prefeito

